

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.776 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005
Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Ituiutaba, para o exercício financeiro de 2006, que estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$ 14.283.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 5.458.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 2.224.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 1.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 11.803.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 56.685.300,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 3.162.200,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 93.616.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$ 18.000,00
Operações de Crédito.....	R\$ 6.050.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 21.169.350,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 27.237.350,00

SUB-TOTAL **R\$120.853.850,00**

INTERFERÊNCIAS

Interferências Ativas..... R\$ 11.385.000,00

TOTAL **R\$132.238.850,00**

Art. 3º A Despesa do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2006, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções de Governo:

I - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Câmara Municipal de Ituiutaba.....	R\$ 3.660.000,00
Secretaria Municipal de Governo.....	R\$ 9.693.200,00
Procuradoria Geral do Município.....	R\$ 690.000,00
Controladoria Geral do Município.....	R\$ 180.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 2.685.900,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	R\$ 2.519.000,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos	R\$ 7.490.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 21.450.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 19.185.200,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 25.010.700,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	R\$ 2.539.400,00
Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba	R\$ 16.563.950,00
Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba	R\$ 8.308.000,00
Fundação Cultural de Ituiutaba	R\$ 648.500,00
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares	R\$ 230.000,00
SUB-TOTAL	R\$120.853.850,00
 Interferências Passivas	 R\$ 11.385.000,00
TOTAL	R\$132.238.850,00

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 3.660.000,00
Essencial à Justiça	R\$ 690.000,00
Administração	R\$ 12.279.400,00
Assistência Social	R\$ 5.197.200,00
Previdência Social	R\$ 1.411.500,00
Saúde	R\$ 21.317.200,00
Educação	R\$ 19.669.700,00
Cultura	R\$ 1.452.500,00
Urbanismo	R\$ 16.712.600,00
Habitação	R\$ 1.000.000,00
Saneamento	R\$ 21.278.250,00
Gestão Ambiental	R\$ 26.000,00
Agricultura	R\$ 2.529.000,00
Indústria	R\$ 402.600,00
Comércio e Serviços	R\$ 2.436.800,00
Transporte	R\$ 2.407.300,00
Desporto e Lazer	R\$ 1.516.300,00
Encargos Especiais	R\$ 6.632.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 235.500,00
SUB-TOTAL	R\$120.853.850,00
 Interferências Passivas	 R\$ 11.385.000,00
TOTAL	R\$132.238.850,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba, autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiências de Caixa;

II - abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada;

III - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado em 2005 como recurso à abertura de créditos suplementares;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra;


V - realizar transferências financeiras, intercaixas, para o Poder Legislativo e para as autarquias e fundações públicas que compõem a administração indireta, dentro dos limites orçamentários estabelecidos nesta lei.

Art. 5º Integram a presente lei o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba, o Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente, o Fundo Municipal de Habitação e os demais anexos instituídos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e pela legislação específica em vigor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de dezembro de 2005.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -